

Diário da Justiça

Nº 5873

ANO XLIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	11
SEÇÃO DE PREPARO	11
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	11
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	12
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	12
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	13
PROCESSO CRIME	14
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	15
CRIME	102
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	103
CRIME	168
JUIZADOS ESPECIAIS	168

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	171
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	173
JUSTIÇA ELEITORAL	173
JUSTIÇA DO TRABALHO	174
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERA	206

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	249
INTERIOR	250
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/2001

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para as hipóteses de opção, remoção e promoção de magistrados, tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79) e 93, II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 04/2000, fica acrescido de mais um parágrafo, nos seguintes termos:

Art. 2º

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

“§ 4º. A movimentação na carreira far-se-á na comarca, tomando-se por base o último critério adotado em cada uma delas para a remoção e promoção”.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oto Sponholz, Darcy Nasser de Melo, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes, Newton Luz, Carlos Hoffmann, Telmo Cherem, Antônio Gomes da Silva, Jesus Sarrão, José Wanderlei Resende, Antônio Lopes de Noronha, Sidney Mora, Nério Spessato Ferreira (substituindo o Desembargador Sydney Zappa), Cordeiro Cleve (substituindo o Desembargador Osiris Fontoura), Ruy Fernando de Oliveira (substituindo o Desembargador Pacheco Rocha), Luiz César de Oliveira (substituindo o Desembargador Trotta Telles) e Jair Ramos Braga (substituindo o Desembargador Clotário Portugal Neto).

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
02/05/2001
RELAÇÃO Nº 11/2001

PROTOCOLO: 20.141/2001

INTERESSADO: Maria Nilza Junqueira Massaretto e Filhas.

ASSUNTO: Requerem a transferência do montante depositado em conta poupança do espólio de Augusto Massaretto para conta corrente da viúva.
DESPACHO: “O numerário mencionado já foi depositado junto ao Banestado, ... , em nome do espólio do Dr. AUGUSTO MASSARETTO, não estando mais ao dispor do Tribunal de Justiça, pelo que a pretensão deverá ser buscada mediante alvará judicial. Logo, acolhendo o parecer retro, indefiro o pedido. Comunique-se. Curitiba, 24 de abril de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça”.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00626

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43001/2001, resolve

CONCEDER

a NEUZA MARIA MATTOS KMETIUK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 12 de abril de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00627

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41756/2001, resolve

CONCEDER

a LEILA MARIA FERREIRA BELLO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, treze (13) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00628

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37784/2001, resolve

CONCEDER

a MARCIA LOYOLA ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00629

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42292/2001, resolve

CONCEDER

a VANDERLEI ARANTES MOLINA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de abril de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.11.87 e 15.11.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel oficial branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 - 254-7222 - 350-2102 - 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejes Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejes Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejes Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2ª GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3ª GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

4ª GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2ª GRUPO - 2ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3ª GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
4ª GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS - FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal n° 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00630

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38659/2001, resolve

CONCEDER

a CARMELICE SALVIANO SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 04 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00631

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29101/2001, resolve conceder as servidoras do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, ambos da Lei 6174/70:

Table with columns: NOME/CARGO, A PARTIR, Nº DE DIAS. Rows include ELIANE GUASTALA RAMOS (Comarca de Cianorte) and RUTH ARAÚJO SILVEIRA (Comarca de São José dos Pinhais).

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00632

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31767/2001, resolve conceder as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

Table with columns: NOME, A PARTIR, Nº DE DIAS. Rows include DURVALINA BREDOW, LEA MARGARIDA CAVANHA, ROSELY CONDUTA, and MARIA JOSÉ FERREIRA.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00633

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38658/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei 6174/70:

Table with columns: NOME, A PARTIR, Nº DE DIAS. Rows include SUELI PROCHMANN MARTINS and LUIZ ANTONIO DE SOUZA.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00634

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40923/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de abril de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.06.90 e 26.06.95, autorizados pela Ordem de Serviço nº 422/01 a ZENAIDE VIEIRA SOARES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00635

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43220/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de abril de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 1999 autorizados a MARCIO RICIERI GOLINELLI STORTI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00636

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40239/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de março de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a THAIS SOBOCINSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00637

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35316/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspende por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIANNA CRUZ BOVE	28.03.2001	2001	21
SHIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA	14.03.2001	2001	28
MARILENE FERREIRA NUNES DA SILVA	03.04.2001	2001	29

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00638

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36688/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspende por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ CARLOS VAZ	03.04.2001	2001	29
JOSÉ MESSIAS	03.04.2001	2000	29
MARCIO APARECIDO ZADOROSNY	03.04.2001	2000	29
NILVA MARIA HILGEMBERG LASCOSKI	03.04.2001	2001	29
BROMILDE MARIA CANICA	03.04.2001	2001	29
JOSIEL DE FREITAS	03.04.2001	2001	29

Curitiba, 02 de maio de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

RELAÇÃO 22/01

Protocolo nº 35162/01 - **Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Embargos de Devedor 44/95 - **Interessados:** RENE RICARDO ERNEST E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Jiomar José Turin e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** 1 - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Rene

Ricardo Ernst, Anelise Froese Kugler Ernst, Ruth Carmen Ikert e Alvim Ikert, pelo valor de RS 284.114,84 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 22 de agosto de 2000 (fls. 89 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 26 de abril de 2001.

Protocolo nº 72457/00 - **Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária 12041/94 - **Interessados:** JUDITH RAITANI E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Louise Rainer Pereira Gionedis e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** Tendo em vista que o trâmite do presente precatório perante este Tribunal já se exauriu com a Requisição de Pagamento de fls. 236 TJ e que a Lei Federal nº 10.173/2001 diz respeito à prioridade na tramitação de procedimentos judiciais em qualquer instância, nada há para ser deferido. **Intimem-se. Presidência**, 26 de abril de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil Página 001
Seção da 1ª Câmara Cível Emitido em 02-05-2001

Relação No. 2001.01575 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Airton Savio Vargas	001	0085683-3	
Alaercio Cardoso	001	0085683-3	
Luis Plínio Teles	001	0085683-3	
Luíz Cláudio Roedel Correia	001	0085683-3	
Nilson Ramon	001	0085683-3	

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0085683-3 Apelação Cível

Protocolo: 1999/114317. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 8900010818 Rescisão de Contrato. Apelante: Sérgio Sens, Célia Regina Sens, Celso Luiz Sens, Sidney Sens, Maria Florentina Uchoa Sens, Marlene Salles Sens, Prudente Sens, Sandra Maria Sens da Silva, Marcio Luiz da Silva. Advogado: Airton Savio Vargas. Apelado: Erbol Agopecuana Ltda. Advogado: Luiz Cláudio Roedel Correia, Nilson Ramon. Apelado: Ermelino Bolfer Filho, Simone Ribas Bolfer. Advogado: Luis Plínio Teles, Alaercio Cardoso. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00040467

J. Processo que está suspenso por falecimento de uma das partes (art. 265, I, do CPC). Aguarde-se habilitação. I. Em 18.04.2001. Juiz Convocado Airvaldo Stela Alves, Relator.

I Divisão de Processo Civil Página 001
Seção da 1ª Câmara Cível Emitido em 02-05-2001

Relação No. 2001.01576 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Amali Ali El Chab	008	0107264-4	
Ary Lucio Fontes	010	0107349-2	
Auracry Azevedo de Moura Cordeiro	007	0106005-1	
Bruno José de Saboia B de Mello	007	0106005-1	
Claro Américo Guimarães Sobrinho	001	0094341-9	
Cláudio Cesar Pinto	005	0104771-2/01	
Cícero Belin de Moura Cordeiro	007	0106005-1	
Eli Aparecida da Silva Gugelmin	001	0094341-9	
Eros Belin de Moura Cordeiro	007	0106005-1	
Fabiula Schmidt	004	0104613-5	
Izabel Maria Antunes Luzia	007	0106005-1	
José de Oliveira Paes	008	0107264-4	
Lenice Van Der Broocke	004	0104613-5	
Lidson José Tomaz	005	0104771-2/01	
Luciana Araújo Teixeira	007	0106005-1	
Luciane Pinheiro dos Santos	004	0104613-5	
Luiz Sergio Rossi	006	0104927-4	
Marcelo Felix Pessoa	008	0107264-4	
Marcelo de Oliveira	008	0107264-4	
Manilena Indira Winter	005	0104771-2/01	
Maureen Daisy Redondo Machado	005	0104771-2/01	
Mercia Miranda Vasconcelos Soares	003	0104498-8	
Márcia Regina Nunes de Souza Valeixo	004	0104613-5	
Patricia Blanc Gaidex	005	0104771-2/01	
Paulo Cesar de Aruda Castanho	006	0104927-4	
Pedro Rodrigo de Amonim Consentino	004	0104613-5	
Renata de Pádua	010	0107349-2	
Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva	006	0104927-4	
Robson Ivan Stival	007	0106005-1	
Silvino Janssen Bergamo	010	0107349-2	
Sirlene Santos Bretas de Noronha	007	0106005-1	
Tatiana Bonbello Ferreira de Campos	002	0104453-9	
Valdenice Amalia Furtado	005	0104771-2/01	
Valdevino Pedro da Silva	009	0107336-5	
Viviane Piske	009	0107336-5	
Waldemar Ponte Dura	008	0107264-4	
Zuleika Loureiro Giotto	001	0094341-9	

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0094341-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/66235. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 20000000905 Separação de Corpos. Agravante: A. P. L. Advogado: Claro Américo Guimarães Sobrinho, Zuleika Loureiro Giotto. Agravado: A. M. V. L. Advogado: Eli Aparecida da Silva Gugelmin. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho.

1. Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão do MM. Juiz de Direito da Vara 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, de fl. 15, que deferiu o afastamento do agravante do lar conjugal e atribuiu a guarda e responsabilidade da menor a genitora. Sustenta o agravante que a liminar concedida é injustificada por não sofrer a agravada qualquer risco de dano físico ou moral; que as poucas discussões foram iniciadas pela própria agravada; que ficou privado de seu instrumento de trabalho, qual seja, o computador; que a residência pertence exclusivamente ao agravante por ter adquirido antes do casamento e ser fruto de herança. Pleiteia a reforma da decisão impugnada, para que possa retornar a habitar em seu apartamento, assim como viver com sua filha. Em informações às fls. 42/44, o MM. Juiz de Direito esclarece que em virtude de viagem a trabalho, pelo tempo de 20 (vinte) dias, a requerente, ora agravada, autorizou o requerido a voltar para casa, com a finalidade de cuidar da filha menor, requerendo a revogação da liminar concedida. Intimada a agravada, deixou o prazo de contra-razões transcorrer in albis. A douta Procuradoria Geral de Justiça, em parecer de fls. 60/62, manifestou-se pelo provimento do recurso. É o relatório. 2. Pleiteia o agravante com o presente recurso a reforma da decisão que determinou o seu afastamento do lar conjugal. O MM. Juiz às fls. 70/71, encaminhou informações onde consta ter sido proferida sentença homologando a separação judicial do agravante e agravada em 13.12.2000. Assim, com a separação judicial entre as partes o pedido restou prejudicado, pela perda do objeto do presente recurso. Desta forma, com a nova decisão proferida pelo Juiz a quo restou prejudicado o presente recurso, pela perda do objeto (artigo 140, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça). **Intimem-se. Curitiba, 27/04/2001. Desembargador ANTONIO PRADO FILHO Relator**

002. 0104453-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/15180. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 20010000026 Mandado de Segurança. Agravante: Tatiana Denczuk. Advogado: Tatiana Bonbello Ferreira de Campos. Agravado: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho.

1. Considerando as informações do Juízo Monocrático de fl. 27 - verso, In casu, o primeiro requisito mostra-se prejudicado, porquanto nenhuma prova há, ainda que se considerando a sumariada da cognição, de que não tenha ocorrido a notificação, como alegado pela impetrante em sua inicial. Assim, indefiro o pedido de comando liminar, INDEFIRO a liminar pleiteada. 2. Intime-se o agravado para responder este recurso, no prazo legal. 3. Após, vista à Procuradoria Geral da Justiça. 4. **Intimem-se. Curitiba, 27/04/2001 Des. ANTONIO PRADO FILHO Relator**

003. 0104498-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/15932. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000047 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Mercia Miranda Vasconcelos Soares. Agravado: Domingos Valentino Paviani. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho.

Intime-se o agravado conforme requerido às fls. 55. Ctba, 27/04/01. Des. Antonio Alves do Prado Filho, Relator.

004. 0104613-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/17351. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200000001074 Impugnação ao Valor da Causa. Agravante: T. C. S. Advogado: Fabiula Schmidt, Luciane Pinheiro dos Santos, Pedro Rodrigo de Amonim Consentino, Lenice Van Der Broocke. Agravado: M. S. (assistido(a)). Advogado: Márcia Regina Nunes de Souza Valeixo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho.

I. Considerando as informações do Juízo Monocrático de fl. 88, Trata-se de impugnação ao valor da causa em que o impugnante alegou a necessidade de ser auferido um valor elevando-se para cento e cinquenta reais. O intuito do impugnante tornou-se prejudicado, pois há impossibilidade de auferir novo valor sem que considere o caráter econômico residente nos autos. Os danos morais devem ser valorados de acordo com três aspectos: a esfera patrimonial do ofendido, a esfera patrimonial do ofensor e a própria ofensa em si. Observe que sempre a condenação sobre esses danos devem obedecer a razoabilidade, não podendo auferir valores ínfimos ou exacerbados ao valor da causa. No processo de indenização de dano moral o valor pleiteado é meramente estimativa, devido a ausência de base material. Portanto o valor requerido não pode ser o valor da causa, INDEFIRO a liminar pleiteada. 2. Intime-se o agravado para responder este recurso, no prazo legal. 3. Após, vista à Procuradoria Geral da Justiça. 4. **Intimem-se. Curitiba, 27/04/2001. Des. ANTONIO PRADO FILHO Relator**

005. 0104771-2/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/34516. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1047712 Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Lidson José Tomaz, Valdenice Amalia Furtado, Maureen Daisy Redondo Machado, Manilena Indira Winter, Patricia Blanc Gaidex. Agravado: Carlos Alberto Pinto. Advogado: Claudio Cesar Pinto. Agravante: Município de Curitiba Advogado: Lidson José Tomaz, Valdenice Amalia Furtado, Maureen Daisy Redondo Machado, Manilena Indira Winter, Patricia Blanc Gaidex. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho.

1. Em face dos termos da petição de fs. 116/119 e documentos de fs. 120/121 verso, acolho os termos do agravo regimental e reconsidero a decisão de fs. 108/109 para conhecer do agravo de instrumento. 2. Tendo em vista os termos do recurso, oficie-se ao juiz da causa requisitando-lhe informações no prazo de 10 dias. Após prestadas as informações será apreciada a pretensão de se conceder o efeito suspensivo ao recurso. 3. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão a assinar o ofício. 4. Intime-se o agravado para responder ao recurso (é evidente - caso queira), através de seu advogado. Nome e endereço à f. 37. Curitiba, 25 de abril de 2001. Des. Ulysses Lopes. Relator.

006. 0104927-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/20603. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000568 Falência. Agravante: Sacana Umuarama Ltda. Advogado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva, Luiz Sergio Rossi. Agravado: Companhia Têxtil de Castanhal. Advogado: Paulo Cesar de Aruda Castanho. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho.

1. Considerando as informações do Juízo Monocrático de fl. 133, Quanto ao recurso, cumpre esclarecer que, não houve necessidade de renovação do ato de citação por edital, haja vista que a ré, por procurador devidamente constituído, compareceu espontaneamente nos autos para arguir a nulidade da citação, de modo a aplicar-se o disposto no art. 214, § 2º, do CPC. Nada obstante, intimada da decisão que decretou a nulidade da citação, a ré permaneceu inerte, sendo o feito julgado antecipadamente, INDEFIRO a liminar pleiteada. 2. Intime-se o agravado para responder este recurso, no prazo legal. 3. Após, vista à Procuradoria Geral da Justiça. 4. **Intimem-se. Curitiba, 27/04/2001. Des. ANTONIO PRADO FILHO Relator**

007. 0106005-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/32675. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 200000001272 Cautelar Inominada. Agravante: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Advogado: Robson Ivan Stival, Luciana Araújo Teixeira, Izabel Maria Antunes Luzia, Sirlene Santos Bretas de Noronha. Bruno José de Saboia B de Mello. Agravado: Eliseu Wagner e Cia Ltda. Advogado: Auracry Azevedo de Moura Cordeiro, Cícero Belin de Moura Cordeiro, Eros Belin de Moura Cordeiro. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho.

015. 0092422-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/135710. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 924221 Apelação Cível. Recorrente: Alton Nunes da Silva. Advogado: Alton Nunes da Silva...

016. 0092422-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/139147. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 924221 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Estado do Paraná SA - BANESTADO. Advogado: José Eli Salamacha...

017. 0097237-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/140034. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 972372 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Mana Celina Valaiti, João Otávio de Noronha...

policiais para a alucidação do fato (fl. 43-TJ). Nem se diga que houve, no caso, fundamentação sucinta e suficiente, pois não se pode confundir, na motivação das decisões judiciais, fundamentação concisa com frases abertas e genéricas que enfeixam demasiada concisão...

de: Desembargador Carlos Hoffman. Para: Juiz de Direito da Comarca de Londrina 1ª Vara Cível. Interessado: Celso Santos de Oliveira, Mário Antônio Nogueira Novaes, Oscar Gonçalves Sobrinho...

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coritiba, 23 de abril de 2001

D.J. Ofício Circular nº 52/01 Protocolo nº 34.693/01 Assunto: Disponibilidade de Bens.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, que os atos normativos nºs. 914 e 915 da Secretaria Executiva do Banco Central do Brasil...

• Humberto Ciccarino Filho, CPF 027.903.439-34, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 565.341 - SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

• Reinaldo Tuleski, CPF 034.962.369-49, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade 743.880 - SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

• Ruth Whately Bandeira de Almeida, CPF 820.344.947-68, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 242.2133-4 - SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR;

• Alberto Dalcanale Neto, CPF 230.945.409-53, brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 736.354-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

• Fernando Silva Peixoto, CPF 222.543.909-53, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 849.024 - SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

• Luiz Alberto Dalcanale, CPF 000.819.909-44, casado em regime de comunhão de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 146.789 - SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR;

• Reinaldo Silva Peixoto, CPF 007.049.389-87, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 502.263-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coritiba, 26 de abril de 2001

D.J. Ofício Circular nº 59/01 Protocolo nº 36.465/01

Assunto: Proibição de registro de Cartas de Arrematação ou Adjudicação.

Senhor Juiz

Atendendo a decisão proferida pelo TRF/3ª Região, comunico a Vossa Excelência que houve a concessão de efeito suspensivo em sede de Agravo de Instrumento nº 2000.03.00.55299-7...

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coritiba, 27 de abril de 2001

D.J. Ofício Circular nº 61/01 Protocolo nº 36.577/01

Assunto: Instrução para solicitação de documentos à Junta Comercial do Paraná.

Senhor Juiz

Atendendo ao pedido formulado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná, Sr. João Luiz Rodrigues Biscaia, recomendo que as requisições judiciais de documentos feitas ao mencionado Órgão...

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal Página 001 Emitido em 03-05-2001

Relação No. 2001.01580 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows include Fábio Nascimento Paleari (002) and Rafael de Azevedo Bukowski (001).

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0107410-6 Habeas Corpus - ECA

Protocolo: 2001/44975. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000029 Medida Sócio-Educativa. Impetrante: Rafael de Azevedo Bukowski (advogado). Paciente: J. R. M. S. (Interno). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal.

Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado pelo advogado Dr. Rafael de Azevedo Bukowski em favor do adolescente J.R.M.S., atualmente recolhido no Educandário São Francisco...

002. 0107488-4 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/44719. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 200000000067 Inquérito Policial. Impetrante: Fábio Nascimento Paleari (advogado). Paciente: Laercio da Silva (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal.

Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado pelo advogado Dr. Fábio Nascimento Paleari em favor de Laercio da Silva, apontando como ato ilegal a constranger a liberdade do paciente incabível decreto de prisão temporária expedido pelo Dr. Juiz de Direito...

igualmente sem indicar se o membro do Ministério Público teve alguma consideração a respeito. Depois disso, o fecho da decisão apenas alude à lei específica e aos seus incisos, para assim decretar a privação de liberdade de Laercio da Silva...

Divisão de Processo Crime Seção de Recursos ao STF e STJ Página 001 Emitido em 03-05-2001

Relação No. 2001.01582 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows include Antonio Carlos de Andrade Vianna (001), Beno Fraga Brandão (002), Carlos Alberto Paoliello Azevedo (001), Marcelo Leal de Lima Oliveira (001), Mauro Viotto (002), Renato Cardoso de Almeida Andrade (003), René Arel Dotti (001).

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para contra-razões - Prazo : 15 dias

001. 0091779-1/03 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/136663. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 917791 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Vanda de Souza Pepiliasco. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, René Arel Dotti, Beno Fraga Brandão, Renato Cardoso de Almeida Andrade...

(PR019847)

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Prazo : 15 dias

002. 0091779-1/04 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/147152. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 917791 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Vanda de Souza Pepiliasco. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, René Arel Dotti, Beno Fraga Brandão, Renato Cardoso de Almeida Andrade...

003. 0091779-1/05 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/147149. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 917791 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Vanda de Souza Pepiliasco. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, René Arel Dotti, Beno Fraga Brandão, Renato Cardoso de Almeida Andrade...

SEÇÃO DE PREPARO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

Div. de Registro e Informações Seção de Preparo Página 001 Emitido em 03-05-2001

Relação No. 2001.01583 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO


Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows include João Tavares de Lima Filho (001), Marcelo Nascimento Bacellar (001), Renato Cardoso de Almeida Andrade (001), Romeu Felipe Bacellar Filho (001).

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0106890-0/01 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Londrina. Ação Originária: 1068900 Mandado de Segurança.

Recomendo ainda que nas correspondências conste o endereço completo do Fórum bem como o CEP, no intuito de facilitar o encaminhamento de documentos porventura requisitados.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 07/05/01 (17:00 horas)
Término - 14/05/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DRA. DILMARI HELENA KESSLER

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Relação nº 79/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.328-4.

ACUSADO: J. C. C.
ADVOGADO: MARCO ANTONIO FARAH.

"Para inquirição de J. M. M. N., designo o dia 23 de maio de 2001, às 14:30 horas. Procedam-se às diligências necessárias (fls. 90), conduzindo a testemunha que, regularmente intimada, não compareceu para o ato anteriormente marcado. Intimem-se. Gabinete do Corregedor, 24 de abril de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 03 de maio de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Relação nº 80/2001

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.257-7.

ACUSADA: R. A. B.
ADVOGADO: LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS.

"Compulsando os autos, verifico que somente algumas testemunhas arroladas foram ouvidas (fls. 566 a 569, 615 e 626), restando a inquirição do Dr. M. L. F. e de M. E. F. N. (fls. 538 e 570). Assim sendo, determino seja expedida carta de ordem para a inquirição de M. E. F. N. (fls. 570). Em relação à outra testemunha, Dr. M. L. F., designo o dia 23 de maio de 2001, às 14:00 horas, para sua inquirição. Consulte a referida testemunha acerca da viabilidade da data marcada, solicitando seus préstimos no sentido de indicar outra, caso não possa comparecer no dia designado. Para o ato agendado, delego poderes a qualquer um dos Juizes Auxiliares que estiver de plantão na ocasião, consoante o artigo 19, § 2º do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (acórdão nº 7556/93, Conselho da Magistratura). Intime-se a defesa pelo Diário da Justiça. Gabinete do Corregedor, 26 de abril de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 03 de maio de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 81/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO PROTOCOLADO SOB Nº 14.450/2001, REFERENTE AOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.216-0.

ACUSADO: J. A. S.
ADVOGADA: ADRIANA DE DOMENICO MONTEIRO.

"Expeça-se carta de ordem para inquirição da testemunha, Dr. J. A. G., arrolada na peça acusatória, residente na comarca de Araçongas. Delego poderes ao Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum daquela comarca para realização do ato, consoante do artigo 19, § 2º, do acórdão nº 7.556, do Conselho da Magistratura. No mais, oficie-se à Exma. Sra. E. S. B., solicitando a indicação de data, hora e local para sua inquirição. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 2 de março de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor Geral da Justiça".

Curitiba, 03 de maio de 2001.

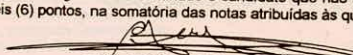
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

CORRIGENDA (EDITAL N.º 01/2001)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2001, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO A8, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, tomo público a seguinte correção no edital supra mencionado.
O número 4. do TÍTULO IV, DA PROVA DE CONHECIMENTO, fica com a seguinte redação:

"4. Será igualmente eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a seis (6) pontos, na somatória das notas atribuídas às quatro disciplinas."


BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

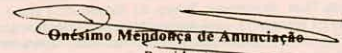
PORTARIA Nº 136/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42822/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Lídio José Rotoli de Macedo, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 20, com base no artigo 85, inciso II, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de abril de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

Protocolo nº 28.912/2001-TA

I - Homologo o julgamento de folhas, por num rubricadas, da Comissão de Licitação deste Tribunal.

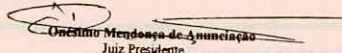
II - Autorizo a adjudicação dos objetos do presente expediente à empresa Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda., no valor total de R\$ 16.861,22 (dezois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho.

IV - Publique-se, e

V - Prospira-se obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 27 de abril de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Juiz Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Departamento Administrativo
Divisão de Administração e Pessoal

Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número : 5
Período : 02/04/2001 à 30/04/2001

1. Data : 02/04/01
Protocolo : 33603/2001
Interessado : EXMO. SR. JUIZ JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE.
Assunto : INDICA ASSESSOR JUDICIÁRIO.

Despacho

I - Acolho a indicação. Lavre-se portaria de nomeação de Maria Fernanda Severo Matheus, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 31.
II - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual n. 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob n. 57108/97.

2. Data : 02/04/01
Protocolo : 33604/2001
Interessado : THIAGO MAGASAMA TANARA.
Assunto : PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO.

Despacho

Defiro o pedido.
Livre-se Portaria.

3. Data : 03/04/01
Protocolo : 34914/2001
Interessado : LINCOLN TADEU CERKUNVIS.
Assunto : EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JUDICIÁRIO.

Despacho

Defiro o pedido.
Livre-se Portaria.

4. Data : 03/04/01
Protocolo : 34920/2001
Interessado : EXMA. SRA. JUIZA MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA.
Assunto : INDICA ASSESSOR JUDICIÁRIO.

Despacho

I - Acolho a indicação. Lavre-se portaria de nomeação de Iverson de Toledo Marcondes Teixeira, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 2.
II - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual n. 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob n. 57108/97.

5. Data : 04/04/01
Protocolo : 34095/2001
Interessado : EXMO. SR. JUIZ ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS.
Assunto : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO.

Despacho

Defiro o pedido.
Livre-se Portaria.

6. Data : 06/04/01
Protocolo : 37206/2001
Interessado : EXMO. SR. JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO.
Assunto : PRORROGAR REGIME DE EXCEÇÃO.

Despacho

Defiro o pedido.
Livre-se Portaria.
Concedendo o regime de exceção de 120 (cento e vinte) dias, a partir do próximo dia 12.

7. Data : 09/04/01
Protocolo : 37899/2001
Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
Assunto : INDICA FUNCIONÁRIOS PARA EXERCEREM CHEFIAS.

Despacho

Acolho as indicações.
Livre-se Portarias.

8. Data : 10/04/01
Protocolo : 37900/2001
Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
Assunto : INDICA FUNCIONÁRIOS PARA EXERCEREM CHEFIAS.

Despacho

Acolho as indicações.
Livre-se Portarias.

9. Data : 11/04/01
 Protocolo : 39182/2001
 Interessado : EXMO. SRA. JULIA VICE-PRESIDENTE - DENISE MARTINS ARRUDA.
 Assunto : INSTAURE-SE SINDICANCIA.

Despacho

Instaure-se sindicância.
 Designe-se o Excepcionado Senhor Juiz Antônio Domingos Ramina e as Bacharéis Lusimar Capraro Mores e Isabel Jacomet, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados no protocolo retro.
 Lavre-se Portaria.

10. Data : 16/04/01
 Protocolo : 39823/2001
 Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
 Assunto : INDICA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER CHEFIA.

Despacho

Defiro o pedido.
 Lavre-se Portaria.

11. Data : 20/04/01
 Protocolo : 42597/2001
 Interessado : EXMO. SR. JUIZ MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE
 Assunto : PRORROGAÇÃO DO REGIME DE EXCEÇÃO.

Despacho

Defiro o pedido.
 Lavre-se Portaria.

12. Data : 26/04/01
 Protocolo : 34563/2001
 Interessado : EXMO. SR. JUIZ IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR.
 Assunto : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Despacho

Defiro o pedido.
 Lavre-se Portaria.

13. Data : 27/04/01
 Protocolo : 42597/2001
 Interessado : EXMO. SR. JUIZ LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO.
 Assunto : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Despacho

Defiro o pedido.
 Lavre-se Portaria.

Curitiba, 2 de maio de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
 II Divisão Cível
 Seção de Recursos - Cível
 Página 001
 Emitido em 03-05-2001

Relação No. 2001.01014 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABNER P. DA SILVA	018	0155444-9/01
AGENIR BRAZ DALIA VECCHIA	005	0138490-7/02
AIRTON MARTINS MOLINA	003	0122856-8/03
AMARILIS VAZ CORTESI	006	0138586-8/02
	011	0147947-0/02
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	011	0147947-0/02
BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ	003	0122856-8/03
CELSO PIRATELLI	002	0104191-4/02
CINTIA ESTEFANIA FERNANDES	017	0154700-8/01
CLARICE A. MARTINS C. TEIXEIRA	007	0139353-3/01
DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR	018	0155444-9/01
DANIEL HACHEM	019	0156267-6/01
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	010	0143479-1/01
EDIVALDO MERCER GONCALVES	004	0127179-6/02
EDSON MITSUAKI FUZIOKA	002	0104191-4/02
EDUARDO BASTOS DE BARROS	005	0138490-7/02
ELIANE MARIA MARQUES	015	0154478-1/01
FABRÍCIO MASSI SALLA	014	0151643-6/02
FLORI ANTONIO TASCA	005	0138490-7/02
GELSON AREND	004	0127179-6/02
GILBERTO JACOB	016	0154675-0/02
GUILHERME NAVARRO LINS DE SOUZA	020	0158603-0/01
GUSTAVO CARDOSO PEIXOTO	006	0138586-8/02
HARRI KLAIS	013	0149319-4/02
JORGE LUIZ MARTINS	007	0139353-3/01
JOÃO ALCI OLIVEIRA PADILHA	012	0148370-3/01
JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR	009	0140586-9/02
JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO	014	0151643-6/02
JULIO ASSIS GEHLEN	012	0148370-3/01
KARIME MONASTIER FARAH	012	0148370-3/01
LUIS ALBERTO SNECICKOSKI	010	0143479-1/01
LUIS CARLOS BARRETO	020	0158603-0/01
LUIZ BRESSOLIN	015	0154478-1/01
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	005	0138490-7/02
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	013	0149319-4/02
MARCOS ANTONIO BARBOSA	019	0156267-6/01
MARCOS JOAO RODRIGUES SALAMUNES	011	0147947-0/02
MAURICIO JULIO FARAH	012	0148370-3/01
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	005	0138490-7/02
MIRELLE NEME BUZALAF	014	0151643-6/02
	016	0154675-0/02
NATANOEL ZAHORCAK	019	0156267-6/01
OMAR JOSE BADAUY	001	0099311-1/01
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	003	0122856-8/03
PERCY ARAUJO	013	0149319-4/02
RICARDO CEZAR GARDIOLLO	001	0099311-1/01
ROBERTO ANTONIO BUSATO	008	0139564-6/02
ROBERTO DE ALMEIDA PAULO	002	0104191-4/02
RUBENS ALEXANDRE DE FRANCA	018	0155444-9/01
RUI BARBOSA GAMON	001	0099311-1/01
SADI BONATTO	007	0139353-3/01
	014	0151643-6/02
SEBASTIÃO SEIJI TOKUNAGA	014	0151643-6/02
SERGIO LUIZ FERNANDES	009	0140586-9/02
STELA MARLENE SCHWERZ	018	015444-9/01
UZIEL DE CASTRO JUNIOR	003	0122856-8/03
VALDEMAR BERNARDO JORGE	009	0140586-9/02
VICENTE DA SILVA	017	0154700-8/01
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	002	0104191-4/02
WALTER TOFFOLI	008	0139564-6/02

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0099311-1/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL
 Protocolo: 2000/104661. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Cível. Ação Originária: 993111 Apelação Cível. Autos Complementares: 960000030 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Omar Jose Badauy. Recorrido: Spectro - Engenharia e Sistemas Eletronicos Ltda. Recorrido: Eunice Motta Hahn Gongora. Recorrido: Vicente de Lima Gongora. Advogado: Rui Barbosa Gamon. Advogado: Ricardo Cezar Gardiolo. Despacho: Nega Seguimento.

002. 0104191-4/02 RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAOR

Protocolo: 2000/67023. Comarca: Maringá. Vara: Vara Cível. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 104191401 Embargos Infringentes. Recorrente: Antonio Cezar Gava. Advogado: Celso Piratelli. Advogado: Edson Mitsuaki Fuzioka. Recorrido: Parana Companhia de Seguros. Advogado: Roberto de Almeida Paulo. Advogado: Vilson Ribeiro de Andrade. Despacho: Nega seguimento aos recursos.

003. 0122856-8/03 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/58083. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 1228568 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000309 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Ferro Velho Tem Tem Ltda. Recorrente: Ilbertho Rodrigues Mestre. Advogado: Paulo Roberto Campos Vaz. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A. Advogado: Bráulio Belinati Garcia Perez. Advogado: Airton Martins Molina.

Advogado: Uziel de Castro Junior. Recorrido: Os Mesmos. Despacho: Julgo prejudicado o recurso especial interposto pelo Ferro Velho Tem Tem Ltda. e Gilberto Rodrigues Mestre, e nego seguimento ao recurso especial manifestado pelo Banco do Estado do Paraná S.A.

004. 0127179-6/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/98937. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Ação Originária: 1271796 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000865 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9600000928 Medida Cautelar. Recorrente: Qualita Granitos e Marmores Ltda. Advogado: Gelson Arend. Recorrido: Aev Artefatos de Marmores e Granitos Ltda. Advogado: Edivaldo Mercer Goncalves. Despacho: Nega Seguimento.

005. 0138490-7/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/101203. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 1384907 Apelação Cível. Recorrente: Sul América Cia. Nacional de Seguros. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier. Advogado: Eduardo Bastos de Barros. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster. Recorrido: Helena Bezusko. Recorrido: João Nonda Bezusko Filho. Recorrido: Josilaine Bezusko. Recorrido: Alexandre Bezusko Sobrinho. Recorrido: Josefene Bezusko. Advogado: Flori Antonio Tasca. Advogado: Agenir Braz Dalia Vecchia. Despacho: Nega Seguimento.

006. 0138586-8/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/92331. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 1385868 Apelação Cível. Recorrente: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advogado: Gustavo Cardoso Peixoto. Recorrido: Auto Posto Relógio Ltda. Advogado: Amarilis Vaz Cortesi. Despacho: Nega Seguimento.

007. 0139353-3/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/112801. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 1393533 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Clarice A. Martins Cotrim Teixeira. Advogado: Sadi Bonatto. Recorrido: Marcello de Paula Xavier. Advogado: Jorge Luiz Martins. Despacho: Nega Seguimento.

008. 0139564-6/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/1038000. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1139564 Apelação Cível. Recorrente: Indústria e Comércio de Madeiras Valença Ltda. Advogado: Walter Toffoli. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Advogado: Roberto Antonio Busato. Despacho: Nega Seguimento.

009. 0140586-9/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/100671. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 1405869 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000843 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Teodoro Franzozos. Recorrente: Jussara Maria Franzozos. Advogado: Valdemar Bernardo Jorge. Advogado: João de Oliveira Franco Júnior. Recorrido: Banco Bradescos S/A. Advogado: Sergio Luiz Fernandes. Despacho: Nega Seguimento.

010. 0143479-1/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/114124. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Ação Originária: 1434791 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500001116 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Norma Lygia Risolia do Amaral. Advogado: Divonsir Borba Cortes Filho. Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S/A. Advogado: Luis Alberto Sniecickoski. Despacho: Nega Seguimento.

011. 0147947-0/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/92023. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Ação Originária: 1479470 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000172 Ação de Despejo. Recorrente: Posto W. D. Ltda. Advogado: Amarilis Vaz Cortesi. Recorrido: Texaco do Brasil S/A Produtos de Petróleo. Advogado: Arlindo Ferreira de Souza. Advogado: Marcos Joao Rodrigues Salamunes. Despacho: Nega Seguimento.

012. 0148370-3/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/110729. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 1483703 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000444 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Adinor Oliveto. Advogado: Mauricio Julio Farar. Advogado: Karime Monastier Farah. Recorrido: Valmir Schreimer Maranh. Recorrido: Julio Assis Gehlen. Advogado: João Alci Oliveira Padilha. Despacho: Nega Seguimento.

013. 0149319-4/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/91454. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 1493194 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000360 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Renê Francisco Bernardi. Advogado: Harri Klais. Advogado: Maissa Goreti Lopes Sant'ana. Recorrido: Sonia Maria Costa Prevedello. Advogado: Percy Araujo. Despacho: Dou Seguimento ao Recurso.

014. 0151643-6/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL

Protocolo: 2000/118114. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Cível. Ação Originária: 1516436 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Sebastião Seiji Tokunaga. Advogado: Mirelle Neme Buzalaf. Advogado: Sadi Bonatto. Recorrido: Cia Multi Industrial. Advogado: João Tavares de

Lima Filho. Advogado: Fabricio Massi Salla. Despacho: Nega Seguimento.

015. 0154478-1/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL
 Protocolo: 2000/99573. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Ação Originária: 1544781 Apelação Cível. Autos Complementares: 97000153 Embargos a Execução. Autos Complementares: 96001289 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Maria Elzi de Mattos Teixeira Banzatto. Advogado: Eliane Maria Marques. Recorrido: Valter Lanzer. Recorrido: Victor Lanzer. Recorrido: Renato Lanzer. Recorrido: Wilma Tschoeke Lanzer. Advogado: Luiz Bressolin. Despacho: Nega Seguimento.

016. 0154675-0/02 RECURSO ESPECIAL CIVEL
 Protocolo: 2000/109176. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1546750 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Mirelle Neme Buzalaf. Recorrido: Rodrigo Jorge Daher. Advogado: Gilberto Jacob. Despacho: Nega Seguimento.

017. 0154700-8/01 RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL
 Protocolo: 2000/99691. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1547008 Apelação Cível. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Cintia Estefania Fernandes. Recorrido: Federação dos Empregados No Comércio do Estado do Paraná. Advogado: Vicente da Silva. Despacho: Nega Seguimento.

018. 0155444-9/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL
 Protocolo: 2000/101229. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Ação Originária: 1554449 Agravo de Instrumento. Recorrente: Irmãos Passaura & Cia Ltda. Advogado: Stela Marlene Schwerz. Advogado: Rubens Alexandre de Franca. Recorrido: Newton Luiz Antunes Ferreira. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior. Advogado: Abner P. da Silva. Despacho: Nega Seguimento.

019. 0156267-6/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL
 Protocolo: 2000/116819. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Cível. Ação Originária: 1562676 Apelação Cível. Recorrente: Sérgio Bruneta. Recorrente: Antônio Ângelo Bruneta. Advogado: Marcos Antonio Barbosa. Advogado: Natanel Zahorcak. Recorrido: Banco Itaú S/A. Advogado: Daniel Hachem. Despacho: Nega Seguimento.

020. 0158603-0/01 RECURSO ESPECIAL CIVEL
 Protocolo: 2000/104418. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Ação Originária: 1586030 Apelação Cível. Recorrente: Marítima Seguros S/A. Advogado: Luis Carlos Barreto. Recorrido: Claudinei Aparecido Rodrigues. Advogado: Guilherme Navarro Lins de Souza. Despacho: Nega Seguimento.

II Divisão Cível
 Seção de Recursos - Cível
 Página 001
 Emitido em 03-05-2001

Relação No. 2001.01015 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALICIO MALAVAZI	012	0159860-9/02
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	020	0164643-1/01
ARMANDO C. D. S. E GUADANHINI	006	0155705-7/02
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	005	0153763-1/02
CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES	016	0162520-5/01
CARLOS ROBERTO GOMES SALGADO	019	0163897-9/01
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	009	0157063-2/02
CATIA YURI TAKAHARA YRANAGA	010	0158321-3/03
CELMO HIDEO MAKITA	006	0155705-7/02
CELMO JOSE DA SILVA	017	0163220-4/02
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	017	0163220-4/02
CIRO ARAUJO LIMA	003	0143363-8/01
CLAUDEMIR MOLINA	007	0156501-3/01
CLAUDINEI BELAFRONTE	001	0131685-8/03
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	013	0160066-8/01
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	003	0143363-8/01
GERALDO FERNANDES NEVES	009	0157063-2/02
GILBERTO MARIA	008	0157004-3/02
GISELE PASSOS TEDESCHI	005	0153763-1/02
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA	008	0157004-3/02
GUSTAVO RIBEIRO LANGOWSKI	019	0163968-9/02
GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA	004	0145060-0/01
GUSTAVO ROMANOWSKI PEREIRA	016	0162520-5/01
HUMBERTO TEVYOSHI KOHATSU	004	0145060-0/01
IDA REGINA PEREIRA	008	0157004-3/02
ILDA LEONEL ALVES	010	0158321-3/03
JAIR APARECIDO DELLA COLETTA	015	0162132-5/01
JANE LUCI GULKA	005	0153763-1/02
JOSE CARLOS LEITE JUNIOR	021	0165253-1/02
JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	016	0162520-5/01
JOSÉ ELI SALAMACHA	011	0159829-8/02
JOSÉ MIGUEL ALVIM SARMENTO	005	0153763-1/02
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	004	0145060-0/01
KELLY CRISTINA BOMBONATTO	007	0156501-3/01
LUISIANE RAINER PEREIRA GIONEDIS	009	0157063-2/02
LUICIANO BRAGA CORTES	020	0164643-1/01
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	001	0131685-8/03
MARCELO ANTONIO THEODORO	019	0163968-9/02
MARCELO AUGUSTO DE O. FILHO	012	0159860-9/02
MARCIO HOPEMEISTER	018	0163897-9/01
MARGARETH ZANARDINI	021	0165253-1/02
MARIA DE LOURDES O. A. HANA	005	0153763-1/02
MARIA EUGENIA MORITZ	009	0157063-2/02
MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA	019	0163968-9/02
	004	0145060-0/01
MARISSOL JESUS FILLA	020	0164643-1/01
MICHEL ARCU PLATCHEK	015	0162132-5/01
MIRELLE NEME BUZALAF	015	0162132-5/01
MÁRIO CARLOS COSTA	014	0160296-6/02
NILTON BUSSE	017	0163220-4/02
PAULA CRISTINA GIMENES TEODORO	013	0160066-8/01
PAULO HIROSHI KIMURA	008	0157004-3/02
PAULO VINICIUS DE BARROS M. JR	004	0145060-0/01
RAQUEL CRISTINA ALVES	011	0159829-8/02
RAUL GALETO DINIES	013	0160066-8/01
RICARDO CEZAR GARDIOLLO	002	0141249-5/02
ROBERTO ANTONIO BUSATO	004	0145060-0/01
ROSÂNGELA KHATER	007	0156501-3/01
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	015	0162132-5/01
SEBASTIÃO SEIJI TOKUNAGA	002	0141249-5/02
SUELI MARIA ZDEBSKI	008	0157004-3/02
TADEU DONIZETI BARBOSA RZNISKI	011	0159829-8/02
VALERIA RAMOS DINIES LRVATO	017	0163220-4/02
VALFRIDO BARBOSA DOS SANTOS	017	0163220-4/02
VANADIR DE MOURA BUENO	004	0145060-0/01
VANDA LUCIA TAVARES	020	0164643-1/01
VANESSA CRISTINA PASQUALINI	014	0160296-6/02
VICTOR ALEXANDRE BOMFIM MARINS	012	0159860-9/02
VIVALDA SUELI BORGES		

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - CONTRA-RAZÕES - PRAZO : 15 DIAS

53,00; credora: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS - valor: R\$ 6.588,15; credora: LIVRARIA BLUMENAUENSE LTDA - valor: R\$ 46,66; credora: MKS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - valor: R\$ 211,80; credora: MSR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO SERV. LTDA - valor: R\$ 49.362,03; credora: MULLER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - valor: R\$ 74,18; credora: PARANAJOHN COM MATERIAIS DE LIMPEZA - valor: R\$ 3.034,55; PICK IMPORT EXPORT E COM. S/A - valor: R\$ 3.321,20; credora: PLAYGROUND COMERCIAL DISTRIB. LTDA - valor: R\$ 8.143,29; credora: POLI DO BRASIL COMERCIAL LTDA - valor: R\$ 3.712,00; credora: PRINTFORM FOTOLITOS EDITORA - valor: R\$ 14.988,00; credora: RADIO FLORESTA NEGRA LTDA - valor: R\$ 1.800,00; credora: RAVACHIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - valor: R\$ 3.210,00; credora: RCN ADMINISTR. SHOPPING CENTER LTDA - valor: R\$ 33.503,11; credora: RIO LINE COM. E DISTRIB. DE PRESENTES - valor: R\$ 4.110,12; credora: SEWBRAS COMERCIAL LTDA - valor: R\$ 2.485,08; credora: SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE - valor: R\$ 51.611,80; credora: STOCK PHOTOS PRODUÇÕES LTDA - valor: R\$ 300,00; Autos: 654-99 - credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR - valor: R\$ 2.639,37; credora: TELEVISAO COLIGADAS DE SANTA CARINA - valor: R\$ 14.206,00; credora: TEMPERADOS JOINVILLENSIS LTDA - valor: R\$ 2.935,00; credora: TRANSPORTADORA M. ALTA LTDA - valor: R\$ 1.498,28; credora: VENDRAMAIA ASSESSORIA DE MARKETING LTDA - valor: R\$ 1.071,00; VTECH IMPORTADORA LTDA - valor: R\$ 18.168,07. Total desses créditos: R\$ 592.113,47. RESUMO GERAL: I) CRÉDITOS PRIVILEGIADOS: R\$ 141.903,75; (-) TRABALHISTAS: R\$ 1.600,00. II) CRÉDITOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA: R\$ 0,00; III) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 592.113,47. **TOTAL GERAL: R\$ 735.617,22.** IV) CRÉDITOS EXTERNOS: CRÉDITOS: 1) ENCARGOS DA MASSA: a) CUSTAS JUDICIAIS: R\$ (a ser fixado); b) DESPESAS, HONORÁRIOS E COMISSÃO DO SINDICO: R\$ (a ser fixado) 2) TRIBUTÁRIOS: Não constam habilitações. E para que chegue ao conhecimento dos credores e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da Lei São José dos Pinhais, 27 de abril de 2001. Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

EXPEDIENTE JUDICIARIO

AVISO AOS INTERESSADOS: (X) FALÊNCIA () CONCORDATA da empresa PEDROSSO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores, o prazo de 10 (dez) dias para requererem o que for a bem de seus direitos, nos autos de Falência nº 607/96, da empresa *(assinatura)* Pedroso Comércio de Países Ltda., São José dos Pinhais, 20 de abril de 2001. Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

EXPEDIENTE JUDICIARIO

AVISO AOS INTERESSADOS - (X) FALÊNCIA () CONCORDATA da empresa SETRA - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES LTDA., com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem a falida, os interessados e demais credores, o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnações as contas apresentadas pelo Síndico da Massa Falida, nos autos de Prestação de Contas, nº 959/96, proposta contra Setra - Serviço Especializado de Transportes Ltda., S. J. Pinhais, 20 de abril de 2001. Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E IMOBILIARIA PATIALA LTDA., EM CUJO NOME ACHA-SE TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO E ANDA DE CONSTANTINA ZAMPIERY ALVES, EM CUJO NOME ACHA-SE COMPROMISSADA A ÁREA USUCAPIENDA, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e de Imobiliária Patiala Ltda., em cujo nome encontra-se transcrito o imóvel usucapiendo, e andá, de Constantina Zampery Alves, em cujo nome acha-se comprometida a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de Usucapião nº 972/2000, promovida por Edivaldo Dias Souza e sua mulher *(assinatura)* Maria da Penha Souza, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, referentemente ao imóvel constituido pelo lote nº 10, da quadra "07", da Planta Jardim Santa Fé, situado no lugar denominado Colônia Guatupê, quadro urbano desta cidade de São José dos Pinhais - PR., com a área de 365,40 metros quadrados, e que confronta com lotes de propriedade de Geraldo Gonçalves de Souza Filho, Ademir Villas Boas e com ruas municipais. Que o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, ofereceu uma certidão, dizendo que a Imobiliária Itatiaia Ltda., adquiriu por compra, conforme escritura pública de conferência de imóvel para integração de capital, uma área de 118.000,00 m², lote nº 82 da Colônia Guatupê, deste Município, que dito imóvel foi loteado sob a denominação de Jardim Santa Fé e, dentro os lotes que compõem dito loteamento, consta o lote 10, da quadra "07". Certifico ainda, que a área usucapienda esta comprometida a Constantina Zampery Alves, conforme averbação nº 222, fls. 362, do livro 8D, em 17/11/1977, daquela serventia. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: Presumem-se acentos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 28 de março de 2001. Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ACHA-SE TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome acha-se transcrito a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de Usucapião nº 166/2001, promovida por Euzélio Woitchik e sua mulher Maria de Lourdes Bruner Woitchik, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, referentemente ao imóvel constituido pelo lote de terreno situado no lugar denominado Rio Grande, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área de 3.139,92 m², e que confronta com lotes de propriedade de Associação Esportiva Butantã, Amauri Martins da Cruz e com sua municipal. Que os Cartórios de Registros de Imóveis desta cidade, forneceram certidões, dizendo não ser possível saber se a área usucapienda esta ou não transcrita em nome de alguém. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: Presumem-se acentos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 21 de março de 2001. Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ACHA-SE TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome acha-se transcrito a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de Usucapião nº 167/2001, promovida por Luiz Giembra e sua mulher Maria Elizete Woitchik Giembra, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, referentemente ao imóvel constituido pelo lote de terreno situado no lugar denominado Rio Grande, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área de 466,31 m², e que confronta com lotes de propriedade de Amauri Martins da Cruz, Sérgio Woitchik, Miguel Zamarela e com sua municipal. Que os Cartórios de Registros de Imóveis desta cidade, forneceram certidões, dizendo não ser possível saber se a área usucapienda esta ou não transcrita em nome de alguém. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: Presumem-se acentos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 21 de março de 2001. Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **CLEBER HENRIQUE DA ROSA, BRASILEIRO, SEPARADO, BALCONISTA, FILHO DE MELCHIADES DA ROSA E Jussara Terezinha Henrique da Rosa, natural desta cidade, nascido em 11/07/1977, residente na rua dos Evangelhos, 34 - Vila Americana, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, na sala de audiências, no edifício do Fórum Dr. Túlio de França, na rua 21 de Setembro, 766, nesta cidade, no dia 13 de junho de 2001, às 13,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar todos os demais termos do processo crime 34/2000, a que responde como incurso nas sanções do artigo 129, § 1º, inciso I, do Código Penal. Dado e publicado nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, aos 20 de abril de 2001. Eu, *(assinatura)* João M.R. Picheth, Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi.**

JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE SARANDI

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/01

A Doutora Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, MM Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Sarandi-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições ao Concurso Público para preenchimento do Cargo de Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Sarandi-Pr., **DEFERIDAS**, e que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para **IMPUGNAÇÃO**.

Outrossim, informa que os candidatos não constantes deste Edital tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**. Informa, ainda, que a data e local da realização das provas, serão divulgados, em época oportuna, através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.

NOME DO CANDIDATO

Adelaide Tochiko Sakuma	Jussara Cristina Marques
Aldoney Batista Siqueira	Kátia Krüger
Alessander Chirnev de Freitas Bueno	Leni Maciel
Alvaro Manoel Furlan	Lidia Silva e Rossi
Amilton Ribeiro Tavares	Magda Lucia Machado
André Albino Lucchese	Mara Regina Andreazzi de Oliveira
Andrya Chirnev Bueno Dias	Marcelo Sbrolini
Ana Paula Braga Bornia	Marcos Fernando de Souza Mena
Antonio Gonçalves	Maria Amélia Cristina Franco Vecchiatti
Arlei Costa	Maria Luíza Fogliato Caetano
Arlei Costa Júnior	Marina Angelica Assis Zerbetto Furlan
Clecio Kaiser	Mário Pietroski Junior
Denise Heuko	Maria Aparecida Noguei dos Santos
Denize Miguel Zattar	Mauricio Melo Luize
Edgard Cavalcante	Melissa Cassoli Pereira
Edson Augusto Pinelli	Neilson Fernando Branco de Carvalho Junior
Emílio Caill Neto	Milton Aparecida Mioti Ribeiro
Fabiana Patricia Borghonone	Neide Aparecida Vieira
Fabiana Vargas Pinto Campinha	Odair Andreazzi
Fátima Juceli Delallo Martins Lampa	Oswaldo Barros Cavalcante
Flávio Adriano Braga Bornia	Paulo Cezar Zanusso
Gerson de Jesus Gregio	Patrícia Saugo
Giselle Maria Costa	Patrícia Silva Rodrigues
Gilson Luiz da Silva	Peterson Adriano Migliorini
Giuliana Guimarães Conte Cardoso	Plínio Francisco Bergamaschi Junior
Giuliano Ferreira da Costa Gobbo	Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Guilherme Griebeler Costanzo	Renato Cunha Donato
Haroldo Dias Laurek	Renato Ribechi
Hellen Naale Gondo	Ricardo Augusto Smarczewski
Helena Ramon	Roberto Machado
Heráclito Xaveir dos Santos	Rodrigo Luiz Silvestri
Hugo César Messias	Rosângela Poloni Camilloto
Iara Camargo Nacles	Rose Mary Aparecida de Freitas
Ingrid Cristina de Moura Cordeiro	Ruth Aparecida Pinheiro Machado
Itajana Barreto Costa	Sinivaldo Piffer Crozzati
Ivete Mormino Schon	Sonia Mara Elias Gomes
Ivone Matchil	Sonia Cristina Pratas
Iwayr Machado	Sylvio Roberto Peron
Jean Carlo Messias	Tércio de Freitas Bueno
Jeferson Vinicuis Marinelo	Viviane Nicolau Carraro
João Maria Duarte Filho	Wagner Francisco de Souza Mena
Joey José Dallasen	Wanessa de Oliveira
José Gentil da Silva	Yra Líz Stadler Franco
José Sebastião Marinelo	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um (25/04/01). Eu, *(assinatura)* Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

R\$ 226,00

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/01

A Doutora Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, MM Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Sarandi-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições ao Concurso Público de Remoção para preenchimento do Ofício do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos, acumulando, precariamente, o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Sarandi-Pr., **DEFERIDAS**, e que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para **IMPUGNAÇÃO**.

Outrossim, informa que os candidatos não constantes deste Edital tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**.

Informa, ainda, que a data e local da realização das provas, serão divulgados, em época oportuna, através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.

NOME DO CANDIDATO

Amilton Ribeiro Tavares	Ivone Matchil
Arlei Costa Junior	Jorge Ferraz de Oliveira
Arthur Emilio Leopoldo Conter Junior	Juraci Ferraz de Oliveira
Cecília Lunardelli da Silva	Nelson Shoji Kamei
Durvalino Inácio Pinto	Sylvio Roberto Peron
Gerson de Jesus Gregio	Vania Andrea Facci
Heráclito Xavier dos Santos	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um (25/04/01). Eu, *(assinatura)* Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo Juíza de Direito

R\$ 121,00

EDITAL PARA A VENDA DOS BENS ARRECADADOS, NA FALÊNCIA DA EMPRESA MOVEIS LEGAL LTDA. AUTOS Nº 808/96 - BEM COMO PARA A INTIMAÇÃO DA FALIDA NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, SRS. JORGE BONISZEWSKI e JOÃO BONISZEWSKI NA FORMA DO § 1º DO ARTIGO 118, DO DECRETO LEI 7.661/45, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital, levamos ao conhecimento dos interessados, que foi determinada a venda dos bens arrecadados da massa falida de MOVEIS LEGAL LTDA., nos autos de FALÊNCIA, nº 808/96 constantes do laudo de avaliação de fls. 480/486. A venda será feita mediante cartas de propostas, sendo que terão preferência as propostas que abrangem o maior valor. As propostas, encerradas em envelopes lacrados, dos interessados que desejarem adquirir os bens abaixo relacionados, pertencentes à massa falida, devem ser entregues no Cartório da 2ª Vara Cível, situado no edifício do Fórum local, na Rua João Angelo Cordeiro, s/n, nesta cidade de São José dos Pinhais - PR., no dia 25 de junho de 2001, a partir das 8:30 horas e durante todo o expediente forense, até às 17:00 horas.

1- BENS MÓVEIS:

1.1 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / MÓVEIS E UTENSÍLIOS / ESTOQUE DE MATERIA PRIMA E PRODUTOS ACABADOS E SEMI ACABADOS: objetos do laudo de avaliação de fls. 481/486, cujos bens poderão ser encontrados no seguinte endereço: Avenida das Américas, n.º 853, nesta cidade de São José dos Pinhais - PR., ou obter informações junto ao síndico, Dr. Telmo Dornelles, advogado inscrito na OAB/PR, n.º 8272, com escritório nesta cidade, na Rua João Angelo Cordeiro, 552. fone (041) 382.2255. Perfaz o total da avaliação desses bens: R\$ 8.182,40.

1.2 - TELEFONE: Os direitos de uso sobre o terminal telefônico de prefixo nº 382-1518, objeto do contrato nº 1201-00603-9, instalado nesta cidade, avaliado por R\$ 400,00.

1.3 - VEÍCULO: Uma carreta, marca Reb/Erone, modelo Car/Reboque/c, fechada, placa AAG 1801, ano 80/80, chassi nº BKB10884BKJ, na cor prata, com capacidade para 27,00 T/OCV., em mau estado de conservação, avaliado por R\$ 4.200,00.

Perfaz o total da avaliação dos bens móveis: R\$ 12.782,40.

2. IMÓVEIS E BENEFITÓRIAS:

- O lote de terreno sob n. 4, da quadra n. 12, da planta Vila Três Marias, situado no lugar denominado Rocio, quadro urbano desta cidade de São José dos Pinhais - PR., fazendo frente para a marginal da Avenida das Américas, com a área de 480,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 50.352 do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, avaliado por R\$ 45.000,00;
- O lote de terreno sob n. 5, da quadra n. 12, da planta Vila Três Marias, situado no lugar denominado Rocio, quadro urbano desta cidade de São José dos Pinhais - PR., fazendo frente para a marginal da Avenida das Américas, com a área de 480,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 50.353 do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, avaliado por R\$ 45.000,00;
- O lote de terreno sob n. 6, da quadra n. 12, da planta Vila Três Marias, situado no lugar denominado Rocio, quadro urbano desta cidade de São José dos Pinhais - PR., fazendo frente para a marginal da Avenida das Américas, com a área de 480,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 50.354 do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, avaliado por R\$ 45.000,00;
- O lote de terreno sob n. 21, da quadra n. 12, da planta Vila Três Marias, situado no lugar denominado Rocio, quadro urbano desta cidade de São José dos Pinhais - PR., fazendo frente para a Rua Pe. Leo Piekka, com a área de 480,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 50.355 do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, avaliado por R\$ 34.000,00;
- O lote de terreno sob n. 22, da quadra n. 12, da planta Vila Três Marias, situado no lugar denominado Rocio, quadro urbano desta cidade de São José dos Pinhais - PR., fazendo frente para a Rua Pe. Leo Piekka, com a área de 480,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 50.356 do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, avaliado por R\$ 34.000,00;

Sobre os lotes supra constam as seguintes edificações:

- Uma construção em alvenaria, de estilo barracão, destinada a indústria, de padrão simples, coberta com telhas de zinco, estrutura em madeira, com aproximadamente 6,00 metros de altura, piso em cimento bruto, com a área de 982,50 metros quadrados, sendo: 682,50 metros quadrados de barracão e escritório, 300,00 metros quadrados de mezanino, apresentando várias infiltrações, em mau estado de conservação, avaliada por R\$ 24.037,00;
- Uma construção mista, de estilo barracão, destinada a indústria, de baixo padrão, coberta com telhas de barro, com estrutura em madeira, com piso em chão batido em desnível, com aproximadamente 420,00 metros quadrados, com a sua estrutura abalada, sendo apoiada com várias escoras, em péssimo estado de conservação, avaliada por R\$ 10.500,00;
- Uma construção mista, de estilo barracão, destinada a indústria, de baixo padrão, coberta com telhas de amianto de 4 mm., com estrutura em madeira, piso em cimento bruto, com aproximadamente 292,50 metros quadrados, em péssimo estado de conservação, por R\$ 10.237,00.

Perfaz o total da avaliação dos bens imóveis: R\$ 277.774,00.

O total geral da avaliação perfaz o valor de R\$ 290.556,40 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), em data de 27/11/2000.

ÓRDEMS: Os referidos imóveis encontram-se penhorados nos autos n.º 69/96, de Executivo Fiscal, em que figura como exequente a Fazenda Nacional, em trâmite por esta 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais - PR.

As propostas serão abertas neste Juízo no dia 26 de junho de 2001, às 13:30horas, perante o síndico, a falida, o representante do Ministério Público dos interessados que comparecerem, oportunidade em que será lavrado o termo-auto respectivo pela Escrivã, a ser por todos assinado, juntándose as propostas aos autos de falência, as quais não são submetidas a aceitação deste Juízo, do síndico e do Ministério Público, dando-se por vencedoras aquelas que apresentarem a melhor oferta. Nada mais. São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e um (2001). Eu, *(assinatura)* Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN - JUIZA DE DIREITO